



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*



FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
ITACAJÁ-TO  
GESTÃO 2025-2028

## PORTARIA DE DISPENSA Nº 014/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O **Fundo Municipal de Educação de Itacajá**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de mobiliário escolar infantil, compreendendo a recuperação estrutural de cadeiras e mesas, com reparos em soldas, substituição de estrutura base em metalon, bem como a execução de pinturas, visando garantir a segurança, durabilidade e readequação do mobiliário utilizado no CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes deste município.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa “**LEONILSON DA SILVA BARBOSA - MEI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente;

Considerando o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da “**LEONILSON DA SILVA BARBOSA - MEI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE:

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.  
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*



FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
ITACAJÁ-TO  
GESTÃO 2025-2028

**Art. 1º** - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa "LEONILSON DA SILVA BARBOSA - MEI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.036.052/0001-32, com sede na RUA PO 02, SETOR PINHEIRO, CEP: 77.720-000, ITACAJÁ-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$16.330,00 (dezesesseis mil, trezentos e trinta reais)**, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº **012/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

**Art. 2º** - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

0.6.06.12.365.0935.2.168 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 18 dias mês de maio de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ  
João Soares Campos  
Gestor do Fund. Mun. de Educação  
Portaria Nº 003/2025

---

**JOÃO SOARES CAMPOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação